



Sistema e-TCERS

Edição e-Comunicações

Disponibilizado em 22/12/2025 - Publicado em 23/12/2025

BOLETIM N° 612 / 2025 – SEÇÃO I

EDITAL DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ELETRÔNICAS

CITAÇÕES/INTIMAÇÕES/NOTIFICAÇÕES

Para os efeitos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c a Resolução nº 1.148/2021 deste TCE, foram enviadas comunicações processuais eletrônicas aos responsáveis e/ou interessados abaixo relacionados, os quais ficam citado(s)/intimado(s)/notificados(s) das decisões proferidas nos respectivos processos, observados os prazos nelas assinalados e as regras procedimentais pertinentes:

Processo nº 017461-0200/25-9 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE LAJEADO
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
 - nº 7224160 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 22/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159788/571322)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Glaucia Schumacher** - Responsável (e-com nº 159788/571320)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Paulo Sergio Ferrazza** (e-com nº 159788/571321)

Observações:

Sr. Paulo Sergio Ferrazza é representante da empresa FERAZZA & FERRAZZA LTDA. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 000413-0200/23-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE GIRUÁ
- Gabinete: Alexandre Postal
- Peça(s):
 - nº 7224445 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Sadi Antonio Machado Ramborger** - CM DE GIRUA - Responsável (e-com nº 159716/570887)

Edição Complementar



- Destinatário: **Samir Eduardo Steinhorst** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159716/570886)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Processo nº 000526-0200/23-0 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE JÚLIO DE CASTILHOS
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7224450 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Daniel Leandro Cavalheiro Silveira** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159717/570888)
 - Destinatário: **Jose Adriano Meneghel Martins** - CM DE JULIO DE CASTILHOS - Responsável (e-com nº 159717/570889)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Processo nº 016623-0200/25-6 - Matéria - Agravo

- Órgão: PM DE PORTO ALEGRE
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
 - nº 7219535 - Despacho
 - nº 7219536 - Despacho
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Intimado - Decisão Interlocutória/Despacho - prazo 5 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Lenilza Azevedo Vinagre** (e-com nº 159669/570729)
 - Adv. Gabriel de Freitas Melro Magadan - OAB: 44046/RS
 - Destinatário: **Leonardo Duarte Pascoal** (e-com nº 159669/570730)
 - Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
 - Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
 - Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS
 - Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS
 - Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS
 - Destinatário: **Sebastião de Araújo Melo** (e-com nº 159669/570731)
 - Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
 - Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
 - Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS

Edição Complementar

Peça
7227470DOCUMENTO
PÚBLICO



- Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS
- Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS

Observações:

Sra. Lenilza Azevedo Vinagre é responsável legal pelo Instituto Alicerce.

Processo nº 019331-0200/25-0 - Matéria - Representação

- Órgão: BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
 - nº 7225486 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Fernando Guerreiro de Lemos** - Responsável (e-com nº 159775/571171)

Observações:

Informa-se o Gestor que o prazo neste concedido não elide a deliberação acerca do pleito cautelar inserto no expediente em causa. e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 017967-0200/25-6 - Matéria - Representação

- Órgão: BADESUL - BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
 - nº 7224326 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159755/571058)
- Motivo: Intimado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Claudio Leite Gastal** - Responsável (e-com nº 159755/571177)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Claudio Leite Gastal** - Responsável (e-com nº 159755/571173)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Carlos Geminiano Rocha Rodrigues** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159755/571060)
 - Destinatário: **Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer** (e-com nº 159755/571172)
 - Adv. Julio Cesar Goulart Lanes - OAB: 46648/RS
 - Adv. Maria de Lourdes Rodriguez Pedrozo de Barros Luizelli - OAB: 111286/RS

Observações:

O Sr. Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer é o representante da CLA CLIFTON LARSON ALLEN BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S. Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de

Edição Complementar



natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 017682-0200/25-1 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE SOLEDADE
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
 - nº 7215670 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Paulo Ricardo Cattaneo** - Responsável (e-com nº 159714/571030)

Observações:

Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 016454-0200/25-8 - Matéria - Tutela de Urgência

- Órgão: DAER - DEP. AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
 - nº 7214491 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159753/571056)
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Eclarecimentos - prazo 30 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Luciano Faustino da Silva** - Responsável (e-com nº 159753/571053)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Luciano Faustino da Silva** - Responsável (e-com nº 159753/571052)
 - Destinatário: **Rafael Sacchi** (e-com nº 159753/571054)
 - Adv. Pedro Henrique Poli de Figueiredo - OAB: 19093/RS
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Carlos Geminiano Rocha Rodrigues** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159753/571055)

Observações:

O senhor Rafael Sacchi é o representante do SICEPOT – SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de

Edição Complementar

Peca
7227470

DOCUMENTO
PÚBLICO



providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 017630-0200/25-7 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE GUAÍBA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7220161 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159657/570777)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Emerson Frank** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159657/570778)
 - Destinatário: **Joao Gabriel dos Santos Correa** (e-com nº 159657/570776)

Observações:

Sr. Joao Gabriel dos Santos Correa é representante legal da empresa CONSTRUTORA J C RECICLA LTDA. Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 014728-0200/25-3 - Matéria - Tutela de Urgência

- Órgão: PM DE PORTO ALEGRE
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
 - nº 7223973 - Despacho
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Intimado - Decisão Interlocutória/Despacho - prazo 30 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Leonardo Duarte Pascoal** (e-com nº 159712/570879)
 - Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
 - Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
 - Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS
 - Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS
 - Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS
 - Destinatário: **Sebastião de Araújo Melo** - Responsável (e-com nº 159712/570880)
 - Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
 - Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
 - Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS
 - Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS
 - Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 2 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Leonardo Duarte Pascoal** (e-com nº 159712/570877)
 - Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
 - Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
 - Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS
 - Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS
 - Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS
 - Destinatário: **Sebastião de Araújo Melo** - Responsável (e-com nº 159712/570878)

Edição Complementar

Peça
7227470

DOCUMENTO
PÚBLICO



- Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
- Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
- Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS
- Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS
- Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS

Observações:

Serve a presente comunicação para fins de intimar os responsáveis em relação à decisão, bem como para comprovar o recolhimento de valores, nos termos do art. 135, parágrafo único do Regimento Interno. O demonstrativo dos valores deve ser solicitado ao TCE-RS, pelo Portal do TCE, guia “Para o Fiscalizado”, “Central de Serviços (novos chamados)”, selecionando a opção “Atualização de Débitos e Multas”, ou através do telefone (51) 3214-9790. O pagamento deve ser efetuado junto ao órgão respectivo e o comprovante ser remetido ao TCE-RS. Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 012278-0200/25-7 - Matéria - Representação do MPC

- Órgão: PM DE PORTO ALEGRE
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
 - nº 7222170 - Despacho/Decisão Interlocutória
 - nº 7225383 - Despacho
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Geraldo Costa da Camino** (e-com nº 159776/571176)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard** - CM DE PORTO ALEGRE (e-com nº 159776/571175)
 - Destinatário: **Sebastião de Araújo Melo** (e-com nº 159776/571174)
 - Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
 - Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
 - Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS
 - Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS
 - Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Claudio Teitelbaum** (e-com nº 159781/571181)
 - Adv. Eduardo Tonin Citolin - OAB: 72697/RS
 - Adv. Pedro Henrique Poli de Figueiredo - OAB: 19093/RS
 - Destinatário: **Germano Bremm** (e-com nº 159781/571182)
 - Destinatário: **Jessica Neves Marcaneiro** (e-com nº 159781/571179)
 - Adv. Alexandre Roehrs Portinho - OAB: 60323/RS
 - Adv. Armenio de Oliveira dos Santos - OAB: 48458/RS
 - Adv. Cristiane da Silva Homrich - OAB: 56349/RS
 - Destinatário: **Sebastião de Araújo Melo** - Responsável (e-com nº 159781/571180)
 - Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
 - Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
 - Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS
 - Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS

Edição Complementar

DOCUMENTO
PÚBLICO

Peça
7227470



- Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS

Observações:

e-Comunicação com publicação durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 000749-0200/23-8 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE PINTO BANDEIRA
- Gabinete: Iradir Pietroski
- Peça(s):
 - nº 7224421 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Cesar Augusto Tumelero** - CM DE PINTO BANDEIRA - Responsável (e-com nº 159713/570882)
 - Destinatário: **Claudimar Luiz Cerutti** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159713/570881)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Processo nº 017479-0200/25-2 - Matéria - Denúncia

- Órgão: PM DE MOSTARDAS
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
 - nº 7225236 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Gilnei Jose Nazareth de Souza** - Responsável (e-com nº 159777/571178)

Observações:

e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

Processo nº 019277-0200/25-5 - Matéria - Agravo

Edição Complementar



- Órgão: PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
 - nº 7221921 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Geraldo Costa da Camino** (e-com nº 159748/571037)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Alexandre Hagemann** (e-com nº 159748/571036)
 - Adv. Julio Cesar Goulart Lanes - OAB: 46648/RS
 - Adv. Maria de Lourdes Rodriguez Pedrozo de Barros Luizelli - OAB: 111286/RS
 - Destinatário: **Cristiano Pinto Klinger** - Responsável (e-com nº 159748/571035)

Observações:

Sr. Alexandre Hagemann é representante legal da empresa SUPERFÍCIE ENGENHARIA LTDA.

Peça
7227470

Processo nº 000727-0200/23-9 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE PEJUÇARA
- Gabinete: Iadir Pietroski
- Peça(s):
 - nº 7222722 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Catia Rathke Scherer** - CM DE PEJUCARA - Responsável (e-com nº 159660/570554)
 - Destinatário: **Luis Afonso Mollmann dos Santos** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159660/570553)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

DOCUMENTO
PÚBLICO

Processo nº 012278-0200/25-7 - Matéria - Representação do MPC

- Órgão: PM DE PORTO ALEGRE
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
 - nº 7222170 - Despacho/Decisão Interlocutória
 - nº 7225383 - Despacho
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 10 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Geraldo Costa da Camino** (e-com nº 159776/571176)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard** - CM DE PORTO ALEGRE (e-com nº 159776/571175)
 - Destinatário: **Sebastião de Araújo Melo** (e-com nº 159776/571174)

Edição Complementar



- Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
- Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
- Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS
- Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS
- Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Claudio Teitelbaum** (e-com nº 159781/571181)
 - Adv. Eduardo Tonin Citolin - OAB: 72697/RS
 - Adv. Pedro Henrique Poli de Figueiredo - OAB: 19093/RS
 - Destinatário: **Germano Bremm** (e-com nº 159781/571182)
 - Destinatário: **Jessica Neves Marcaneiro** (e-com nº 159781/571179)
 - Adv. Alexandre Roehrs Portinho - OAB: 60323/RS
 - Adv. Armenio de Oliveira dos Santos - OAB: 48458/RS
 - Adv. Cristiane da Silva Homrich - OAB: 56349/RS
 - Destinatário: **Sebastião de Araújo Melo** - Responsável (e-com nº 159781/571180)
 - Adv. Alexandre Salgado Marder - OAB: 50767/RS
 - Adv. Eduardo Gomes Tedesco - OAB: 48783/RS
 - Adv. Jhonny Prado Silva - OAB: 121425B/RS
 - Adv. Juliana Bento Cucchiarelli - OAB: 60641/RS
 - Adv. Nelson Nemo Franchini Marisco - OAB: 36662/RS

Observações:

Sr. Claudio Teitelbaum é presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul - SIDUSCON - RS. Sra. Jessica Neves Marcaneiro é representante legal do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Rio Grande do Sul - IAB/RS. Sr. Germano Bremm é Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre- RS - CMDUA-POA.

Processo nº 000510-0200/23-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE JABOTICABA
- Gabinete: Iadir Pietroski
- Peça(s):
 - nº 7221633 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Antonio Cezar Stefanello Descovi** - CM DE JABOTICABA - Responsável (e-com nº 159659/570552)
 - Destinatário: **Leticia Caponi Herber Guerra** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159659/570551)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Processo nº 000974-0200/24-4 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
- Gabinete: Roberto Debacco Loureiro
- Peça(s):

Edição Complementar



- nº 7221418 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s) corrido(s)
 - Destinatário: **Cristiane Boesing** (e-com nº 159664/570564)

Processo nº 000343-0200/23-9 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ERNESTINA
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
 - nº 7224426 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Aline Ferreira Leal** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159715/570884)
 - Destinatário: **Silvane Aparecida Vargas** - CM DE ERNESTINA - Responsável (e-com nº 159715/570885)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Processo nº 017989-0200/25-5 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL
- Gabinete: Alexandre Postal
- Peça(s):
 - nº 7223316 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159666/570569)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Clóvis Taborda Padilha** - Responsável (e-com nº 159666/570720)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
 - Destinatário: **Celso Kishimoto** (e-com nº 159666/570568)
 - Adv. Roberto Emiliano Leite - OAB: 361302/SP

Observações:

Sr. Celso Kishimoto é representante legal da empresa PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

Processo nº 000356-0200/23-9 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE ESTAÇÃO
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
 - nº 7224459 - Termo de encerramento

Edição Complementar



- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Bianca Cunert Ceconello** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159718/570890)
 - Destinatário: **Solano Martinello** - CM DE ESTACAO - Responsável (e-com nº 159718/570891)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas

ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Processo nº 000838-0200/22-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SALVADOR DO SUL
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
 - nº 7221419 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 19/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Marco Aurélio Eckert** - CM DE SALVADOR DO SUL - Responsável (e-com nº 159658/570550)
 - Adv. Fabiano Barreto da Silva - OAB: 57761/RS
 - Adv. Gladimir Chiele - OAB: 41290/RS
 - Adv. Leandro Jacociunas - OAB: 51659/RS
 - Adv. Roberto Chiele - OAB: 37591/RS
 - Destinatário: **Rogeane Vargas de Barros** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159658/570549)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas

ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Processo nº 019339-0200/25-1 - Matéria - Tutela de Urgência

- Órgão: PM DE GUAÍBA
- Gabinete: Edson Brum
- Peça(s):
 - nº 7224974 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 22/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
 - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159790/571327)
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Para cumprir determinação - prazo 5 dias úteis (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
 - Destinatário: **Fernando Maganha** - INST.PREV.SERV.PUBL. - Responsável (e-com nº 159790/571324)
 - Destinatário: **Joao Francisco de Assis Colares Peres** - CM DE GUAIBA - Responsável (e-com nº 159790/571325)

Edição Complementar

Peça
7227470

DOCUMENTO
PÚBLICO



- Destinatário: **Marcelo Maranata Soares Reinaldo** - Responsável (e-com nº 159790/571323)
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
- Destinatário: **Emerson Frank** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159790/571326)

Observações:

e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

O responsável e/ou interessado que assim desejar poderá, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à matéria, solicitar a atuação de Defensor Público para representá-lo nos processos de competência deste Tribunal de Contas. Para tanto, deverá entrar em contato com o representante da Defensoria Pública designado para atuar junto ao TCE-RS pelo telefone (51)3210-9420 ou e-mail (subjuridica@defensoria.rs.gov.br).

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2025.

Peça
7227470

DOCUMENTO
PÚBLICO

Edição Complementar